



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE JALES  
EE "OSVALDO RAMOS" PROGRAMA DE ENSINO INTEGRAL - DIRCE REIS – SP

Fone (17) 3694-1118 e 3694-1190  
Rua Monteiro Lobato, nº 2274 - Centro - CEP.: 15.715-000  
Email: e027170a@educacao.sp.gov.br

**Edital Nº 003/2022**  
**PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR DE APOIO A TECNOLOGIA E**  
**INOVAÇÃO - PROATEC**

A Direção da E.E. Osvaldo Ramos, em Dirce Reis, Diretoria de Ensino Região de Jales, no uso de suas atribuições legais, comunica, a abertura das inscrições ao Posto de Trabalho de Apoio a Tecnologia e Inovação- PROATEC, para 02 professores com carga horária de 20 hora para cada função, proporcionando atendimento a demanda da Unidade Escolar com fundamento legal na Resolução SE 07, de 11/01/2021, conforme segue.

**1 - Dos Requisitos de Habilitação para Preenchimento da Função de Professor de Apoio a Tecnologia e Inovação- PROATEC, conforme Resolução SE 07, Artigo 4º**

- a) Ser docente vinculado à rede estadual de Ensino;
- b) Ser portador de licenciatura Plena;
- c) §1º Para fins de atribuição do referido Projeto, cabe ao gestor da unidade escolar, em conjunto com os Professores Coordenadores e o Supervisor de Ensino, a indicação ou seleção dos docentes e formação de banco reserva de interessados para atuação no projeto;
- d) § 2º No caso de docente readaptado, a atribuição somente poderá ocorrer desde que, as atribuições do projeto sejam compatíveis com o Rol de Atividades da constante na Súmula de Readaptação;
- e) § 3º - Na inexistência de docentes efetivos e não efetivos, o docente contratado nos termos da Lei Complementar 1.093, de 16/07/2009, poderá atuar no Projeto, com a atribuição de 20 horas, desde que possua aulas regulares atribuídas.
- f) § 4º - O docente que tiver as aulas atribuídas deverá exercer as atribuições específicas do Projeto presencialmente, na unidade escolar.

**2- Da Atribuição do Professor de Apoio a Tecnologia e Inovação**

Artigo 3º da Resolução SE 07, - São atribuições específicas do professor que atuará no Projeto de Apoio a Tecnologia e Inovação:

I – Apoiar todos os estudantes e profissionais da unidade escolar a baixar, fazer login e navegar nos aplicativos do Centro de Mídias da Educação de São Paulo (CMSP);

II – Orientar todos os estudantes e profissionais da unidade escolar quanto ao uso e manuseio de equipamentos tecnológicos disponíveis, tais como notebooks, desktops, televisores webcams, microfones, estabilizadores, tablets, etc;

III -Apoiar a gestão escolar na pesquisa, escolha e compra de equipamentos tecnológicos e recursos digitais, observando as especificações e necessidades da unidade escolar;



IV- Dar suporte para toda equipe escolar navegar e utilizar de forma adequada o Diário de Classe Digital;

V – Formar estudantes protagonistas, tais como gremistas, acolhedores e líderes de turma, para que possam apoiar demais alunos no uso e manuseio do CMSP, além de outros recursos e equipamentos digitais;

VI- Apoiar todos os estudantes e profissionais da unidade escolar a navegar e utilizar de forma adequada a Secretaria Escolar Digital (SED);

VII- Identificar necessidades de manutenção de equipamentos na unidade escolar e encaminhá-las para planejamento junto às Associações de Pais e Mestres – APM e realização por meio do Programa Dinheiro Direto na Escola Paulista; e

VIII- Formar e orientar toda a equipe escolar para uso dos equipamentos de forma a garantir um trabalho baseado no ensino híbrido na unidade escolar.

### **3- Da Carga Horária**

Resolução SE 07, Artigo 5º A carga horária a ser cumprida pelo Professor no Projeto de Apoio a Tecnologia e Inovação será de 20(vinte) horas semanais, distribuídas por todos os dias da semana.

Artigo 1º - A carga horária do Professor no projeto deverá ser distribuída por todos os turnos de funcionamento da escola, na seguinte conformidade:

- Carga horária de 20(vinte) horas semanais:

1- 16 (dezesesseis) aulas, de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, para as ações destinadas às orientações dos estudantes e professores e outras atividades do projeto;

2 – 3 (três) aulas, de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, a serem cumpridas em reuniões de planejamento e avaliação agendadas pela Equipe Gestora;

3 – 7 (sete) aulas, de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, a realizadas na Unidade Escolar, destinadas para estudos, planejamento e demais atribuições inerentes à função a qual foi designado.

d) § 2º - O Professor em atuação no Projeto de Apoio a Tecnologia e Inovação deverá usufruir férias na conformidade do estabelecido no calendário escolar.



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE JALES  
EE "OSVALDO RAMOS" PROGRAMA DE ENSINO INTEGRAL - DIRCE REIS - SP

Fone (17) 3694-1118 e 3694-1190  
Rua Monteiro Lobato, nº 2274 - Centro - CEP.: 15.715-000  
Email: e027170a@educacao.sp.gov.br

#### 4 – DAS INSCRIÇÕES

De 17/08/2022 A 23/08/2022 – Com entrega de proposta de trabalho e currículo por e-mail: [e027170a@educacao.sp.gov.br](mailto:e027170a@educacao.sp.gov.br)

Assunto do e-mail: Inscrição Professor de Apoio a Tecnologia e Inovação

#### 5 – DAS ENTREVISTAS

A entrevista será agendada no período de 24 e 25/08/2022, via contato do interessado e realizada presencialmente na Unidade Escolar, onde a Equipe Gestora comunicará o dia, horário na qual terá por objetivo empatia com o tema e a função, sobre as competências relacionadas às atribuições da função e sobre o perfil profissional do candidato.

#### 6- DA CLASSIFICAÇÃO

Após a análise do atendimento dos requisitos, da proposta de trabalho e do currículo apresentados, e da entrevista, a equipe gestora, divulgará a classificação dos candidatos, no dia 29/08/2022, no mural da escola.

Dirce Reis, 16 de agosto de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
Simone Cristina Vicente de Oliveira  
RG 17.480.1872  
Diretor de Escola